



Critérios da UFRRJ para a progressão à classe de Associado foram considerados mais severos do que os do MEC

ADUR-RJ discute critérios para a progressão à classe de professor associado. Resolução da UFRRJ não atendeu propostas da Assembléia do Sindicato

Leia nas páginas 2 e 3

No dia 23 de agosto de 2006 (quarta-feira), às 9h30min, no Gustavão, haverá Assembléia Geral Extraordinária. Em pauta: **Plano de Saúde da UNIMED COSTA VERDE.**

Sua presença é muito importante, pois as deliberações desta Assembléia podem ter implicações no seu orçamento familiar.

Festa Julina da

ADUR-RJ fez sucesso



Mais nas páginas 4 e 5

**Novo telefone da
ADUR-RJ: 3787-8464**

Progressão à Associado em debate: veja o relato da AG da ADUR e da Reunião do CONSU

No último dia 10/8, houve uma Assembléia da ADUR-RJ para discutir as propostas da Administração Superior da UFRRJ e da CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) quanto à progressão à classe de professor Associado.

Inicialmente, o professor Francisco Silva prestou alguns informes sobre a reunião do Setor das IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) e a plenária dos Servidores Públicos Federais (SPF), ocorridas nos dias 4 e 5 de agosto, respectivamente. Ele, que esteve presente como representante da ADUR-RJ, transmitiu a preocupação do ANDES-SN em relação à forma como o governo tem tratado da carreira docente.

O Sindicato Nacional entende que a MP 295 altera a estrutura funcional da carreira dos professores das IFES, não estando restrita apenas ao reajuste salarial.

O Prof. Francisco Silva disse que o ANDES-SN compreende que a Portaria nº7, que define critérios e regulamenta a progressão à classe de professor associado, **reafirma** o caráter produtivista da atividade da categoria, aprofundando ainda mais as desigualdades entre docentes do magistério superior e do ensino médio e fundamental. **O professor destacou que este instrumento legal** contribui com a precarização das relações de trabalho nas IFES. Informou ainda que a pauta de reivindicações da categoria para o próximo ano já está em discussão, como foi sinalizado na Plenária dos SPF.

Após os informes iniciais, os professores Lenir Furtado e Lenício

Gonçalves recuperaram o processo que deu origem à MP 295 e à Portaria nº7. Em seguida, informaram que duas propostas, quanto à progressão funcional, foram apresentadas na reunião do Conselho Universitário de 4 de agosto.

As propostas da Administração Superior da UFRRJ e da CPPD foram apresentadas aos presentes em data-show pelo Prof. Dari Cesarim, com o intuito de esclarecê-los sobre os pontos polêmicos e discuti-las durante a Assembléia da ADUR-RJ.

O plenário apresentou sugestões e participou de longo debate sobre o tema. Após várias propostas encaminhadas à mesa, os presentes votaram e aprovaram as seguintes resoluções – levadas pelo representante da ADUR-RJ à reunião do Conselho Universitário (Consu), no dia 14/8:

– Os docentes presentes consideraram a proposta da CPPD quanto à progressão funcional docente impropriedade, solicitaram sua retirada da pauta de discussão, tendo em vista que ela reproduz o caráter produtivista da GED (Gratificação de Estímulo à Docência), atribuindo valorização por meio de pontos ao exercício profissional dos professores.

– O plenário decidiu também que irá propor que os critérios que venham a ser estabelecidos na reunião do CONSU de 14.08 tenham **caráter provisório**, devido ao prazo para a protocolização dos processos para a progressão e por não ter havido tempo suficiente para realizar debates sobre o assunto com a comunidade.



– Em relação à proposta da Administração Superior da UFRRJ, os presentes entenderam que **ela era mais restritiva que a Portaria nº7 do MEC**. Neste caso, considerando o caráter provisório, se deveria apenas atender ao que estava exposto naquela Norma.

– Também considerando o caráter provisório e até que as novas regras fossem debatidas e estabelecidas, a progressão deveria seguir os critérios que já são utilizados hoje para Adjunto e que, ao longo dos últimos anos foram construídos pelas unidades da UFRRJ. Com isto se adotaria por enquanto um critério consistente, que já vem sendo usado com o endosso de toda a comunidade e que respeitaria a autonomia destas unidades. O professor interessado em progredir à classe de Associado deveria encaminhar seu processo para avaliação pelo Departamento de origem.

– Esta avaliação deveria levar em conta o art. 4º com seus incisos e parágrafo, e estar de acordo com o que determinam os artigos primeiro e segundo da referida portaria. Em seguida, o Chefe de Departamento encaminharia o processo à CPPD, que deveria enviá-lo à Banca Examinadora – responsável pela homologação da progressão funcional.

– O plenário aprovou que a Administração Superior da UFRRJ e a ADUR-RJ criem um grupo de

trabalho para aprofundar as discussões sobre a carreira docente universidade.

– Foi deliberado que um representante da Assembléia deveria participar da próxima reunião do CONSU.

O docente representante, eleito pela Assembléia, foi o Professor Luis Mauro Magalhães, que, juntamente com um Diretor da ADUR-RJ, deveria prestar maiores esclarecimentos aos Conselheiros sobre a proposta da Associação dos Docentes da UFRRJ, para implementar a ascensão funcional na Universidade.

No dia 14/8, a Presidente da ADUR-RJ, a Profa. Lenir Furtado, e o Prof. Luis Mauro Magalhães, como representante da Assembléia, participaram da reunião do CONSU.

A progressão funcional à classe de Professor Associado foi assunto de pauta. Os presentes discutiram as propostas apresentadas pela ADUR-RJ, pelo ICE (Instituto de Ciências Exatas), pelo IV (Instituto de Veterinária) e pela Administração Superior da UFRRJ.

Os critérios quanto à progressão funcional foram aprovados pelo Consu., em sua 149ª reunião extraordinária.

Relato da reunião do CONSU:

Na reunião estavam presentes, além do Reitor e da Vice-Reitora, os

Diretores do ICE, CTUR, IA, IZ, IV, IT, IB, IF, ICHS e IE, bem como o Decano de Finanças, a Decana de Administração e os representantes da CPPD, do DCE e ADUR.

A discussão teve alguns momentos tensos, com a clara sensação de que a Reitoria exercia uma pressão significativa para que sua proposta fosse aprovada de forma intacta. Em resumo, foram discutidas e/ou deliberadas as seguintes questões:

_Na visão da ANDIFES e da Reitoria da UFRRJ a MP295 e a Portaria 7 não se constituem em questões de carreira docente, visão esta que foi mais uma vez contestada pela representação da ADUR.

_Das cinco propostas existentes apenas uma (a da CPPD) continha pontuação. Após diversas intervenções, a Reitoria (e a CPPD, como órgão consultivo da Reitoria) retiraram aquela proposta.

_O Reitor e o Diretor do IV se manifestaram contra a proposta de considerar provisórios os critérios para a progressão. Afirmaram que se o CONSU aprovasse nesta forma estaria indo contra a lei. Os representantes da ADUR explicaram que a leitura dos artigos 1º e 2º da proposta da ADUR era bem clara, atendia à Portaria, mas permitia que o conjunto docente participasse de regras referentes à sua própria carreira. De forma alguma poderia ser entendida como contrária à lei.

A Vice-Reitora propôs então que, para solucionar a questão, seria incluído ao final da resolução em pauta, um artigo prevendo a formação de uma comissão com ADUR e Administração Superior, para discutir os critérios de progressão para Prof. Associado, o que foi aceito pelos presentes. **(Esta proposta não está incluída na resolução final, emitida pela Reitoria).**

Em seguida, o Reitor fez nova declaração afirmando que este processo de debate deveria contemplar todos os níveis, já que a ANDIFES estaria preparando uma proposta de carreira **(ver matéria nesta edição).**

_Com respeito à forma de tramitação, a proposta da ADUR foi questionada, com o argumento de que alguns departamentos utilizam critérios de pontuação.

Foram discutidas propostas de encaminhamento da banca pela Reitoria, pelos Diretores e/ou pelos Conselhos Departamentais. Os Diretores, pela resolução votada, passaram a ser os responsáveis pela definição da banca, junto com a Reitoria e os Conselhos Departamentais.

_Os representantes da ADUR fizeram ainda uma declaração no sentido de que as avaliações que serão realizadas considerassem a atividade de diretoria sindical com o mesmo peso que as atividades

Desde o Governo FHC, a tentativa de desqualificar e dificultar o trabalho sindical tem sido uma das principais políticas contra os sindicatos mais combativos. Nas universidades, esta lógica sempre foi reproduzida, com a negação da liberação sindical e com a GED, elaborada internamente, e que ia na mesma linha da resolução recém aprovada pelo CONSU.

A proposta da CPPD/Reitoria, também apresentada durante o processo de discussão atual, mostra os riscos que continuamos a correr.

administrativas da UFRRJ, como o de chefias de departamentos e diretorias de institutos. **(Esta também não foi incorporada à resolução final emitida pela Reitoria).**

Nela, as atividades administrativas são dispensadas da obrigatoriedade das aulas e no artigo 4º, numa seqüência claramente decrescente quanto à carga de trabalho, o item III trata das atividades administrativas e nada é mencionado sobre o trabalho nas diretorias do sindicato. No item IV, são tratadas representações em órgãos colegiados e outros, e aí se menciona a “representação sindical”.

Mesmo sabendo que hoje estes itens não são pontuados e nem cumulativos, fica mantida a visão de que a direção sindical é uma função para ser exercida “fora” e além das atividades acadêmicas, exigindo pouco tempo. Pela leitura, se entende que a atividade sindical demanda o mesmo esforço que se tem na representação de um colegiado.

Ora, quem já atuou na diretoria do sindicato sabe que esta tem uma demanda de trabalho comparável a uma diretoria de instituto ou mesmo a uma chefia de departamento. Muitas vezes é maior. Desde o Governo FHC, a tentativa de desqualificar e dificultar o trabalho sindical tem sido uma das principais políticas contra os sindicatos mais combativos. Nas universidades esta lógica sempre foi reproduzida, com

a negação da liberação sindical e com a GED, elaborada internamente, e que ia na mesma linha da resolução recém aprovada pelo CONSU.

A proposta da CPPD/Reitoria, também apresentada durante o processo de discussão atual, mostra os riscos que continuamos a correr.

Como todos sabem, o que se denomina “representação sindical” é realizado de diferentes formas e com diferentes intensidades. Todos sabemos que a falta de uma indicação clara na Resolução, quanto à participação em diretorias do sindicato, terá como consequência uma fragilização dos que atuaram, atuam ou que pretendem atuar mais diretamente na defesa de nossos salários e de condições de trabalho docente mais dignas.

Depois de tantos alertas feitos aos Conselheiros, seria esta a intenção?

•••••
• **Acesse www.adur-rj.org.br e leia a**
• **deliberação nº15, de**
• **14/8, aprovada pelo**
• **CONSU, que**
• **regulamenta a**
• **aplicação dos**
• **critérios à**
• **progressão à**
• **associado na UFRRJ.**
•••••



Festa Julina da ADUR-RJ

FOTOS: LÉO MARTINS



Professores Delson Lima, Constantino de Campos e esposa, Celia Otranto e o Reitor da UFRRJ, Ricardo Miranda



Prof. Lenício Gonçalves saboreia o cachorro-quente preparado pela Profa. Irlene B. da Trindade

A Diretoria da ADUR-RJ agradece aos amigos que colaboraram com a realização da nossa Festa Julina.

Agradece também aos profissionais do bandejão, que fizeram, com esmero, o caldo verde, a canjica, a vaca atolada, a sopa de ervilha, o angu à baiana e o mocotó.

A presença de todos foi muito importante para o sucesso do evento! Obrigado!

No último dia 27 de julho, a ADUR-RJ realizou uma Festa Julina para a comunidade, com direito à comidas e bebidas típicas.

O som da banda “Forró de Corda” animou a festa, que contou com a presença de professores, estudantes e funcionários técnico-administrativos da Universidade. A comunidade de Seropédica também participou do Arraial da ADUR-RJ, em clima de confraternização.



Companheiros do SINTUR-RJ



Os professores Dari Cesarin e Luciana Nóbrega servem Caldo Verde, Vaca Atolada, Mocotó, Angu à Baiana, entre outras delícias, para os convidados

faz sucesso e reúne comunidade



Amigos da ADUR-RJ e professores se divertem na festa



Alunos e ex-alunos da UFRRJ prestigiam o evento



Prof. Ildemar e esposa



Profa. Eliane, na barraca de milho-verde



Barraca dos doces: brigadeiro, pudim, paçoca, bolos, pé-de-moleque...



Márcio, Luís Antônio e a Profa. Lenir Furtado, no caixa

Cursos pagos em universidades públicas são contestados na Justiça

Ações judiciais vitoriosas em Goiás, Rio de Janeiro e Ceará obrigam instituições de ensino superior a restituir mensalidades e suspender cobrança

O Ministério Público Federal e os Ministérios Públicos Estaduais e alunos de universidades públicas vêm movendo ações, em todo o país, para tentar impedir que essas instituições, em convênio com fundações privadas, cobrem por cursos de pós-graduação lato sensu. Muitas dessas ações são exitosas, fazendo com que as universidades devolvam o dinheiro adquirido com as taxas ou se abstenham de condutas ilegais.

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), a Fundação Universidade Estadual de Goiás (FUEG) e a Fundação Universitária do Cerrado (Funcer) foram condenadas pela Vara das Fazendas Públicas de Anápolis, em dezembro de 2005, a restituir, solidariamente, os valores já pagos pelos cerca de 6 mil alunos de cursos sequenciais. Além disso, a Justiça Federal determinou que ambas as fundações se abstenham de indeferir a renovação de matrículas dos alunos “inadimplentes”.

O problema surgiu em 2000, quando a FUEG, mantenedora da UEG, lançou uma série de cursos sequenciais e, por meio da Funcer, passou a cobrar mensalidades por eles. Em 2002 alguns alunos entraram com um mandado de segurança na Justiça Federal, pedindo a extinção da cobrança de mensalidades e a regularização dos alunos inadimplentes. O pedido foi deferido. Nos anos subsequentes, outros alunos seguiram esse caminho e foram igualmente vitoriosos.

Em função da denúncia dos estudantes, o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público

Estadual (MPE-GO) ingressaram com ações civis públicas na Justiça Federal, nos anos de 2003 e 2004, com o intuito de obrigar a UEG a interromper a cobrança de mensalidades. A antecipação de tutela foi então concedida pela Justiça Federal.

A FUEG recorreu da decisão, questionando a competência da Justiça Federal para julgar o caso. Em agosto de 2003, os interessados na ação sofreram um aparente revés quando a liminar de antecipação de tutela foi cassada e o caso foi para o âmbito da Justiça Estadual. O MPF declinou de sua competência e a Justiça Federal remeteu os autos à Justiça Estadual (Vara das Fazendas Públicas de Anápolis). No entanto, esta terminou por julgar procedente a ação.

Irregularidades da Funcer

De acordo com o advogado Antonio Soares, que representa os alunos na ação, a Funcer foi criada como associação e não como fundação, e ter sido registrada a partir de uma ata com três assinaturas falsificadas. Além disso, a entidade não poderia ter estabelecido convênio com a UEG, já que não possuía autorização do Ministério da Educação nem do Conselho Estadual de Educação para atuar como instituição de ensino.

Outro ponto crítico envolvendo a criação da Funcer é o fato de seus “instituidores” serem os principais dirigentes e professores da UEG. Assim, acabaram por firmar convênio com eles mesmos, caracterizando uma situação explícita de conflito de interesses.

“No RJ, uma recomendação do MPF proibiu, em 2002, a cobrança de taxas de matrículas em mestrados profissionalizantes (*stricto sensu*) na Universidade Federal Fluminense (UFF), na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e na Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE)”.

De acordo com a diretora-executiva da Funcer, Vera Maria, quando a instituição foi criada ocorreram equívocos na gestão administrativa, que já teriam sido corrigidos. Ela admite que a Funcer só foi registrada como fundação, por meio de escritura pública, em 2003, apesar de existir mais de 2000. “Por isso não temos como cobrar mensalidades dos alunos que ingressaram anteriormente a este ano. Já os que vieram depois, têm concordado em pagar os cursos”.

Soares, contudo, informa que o capital inicial da fundação surgiu da doação de R\$ 50 por instituidor, somando uma quantia total de R\$ 1.950, posteriormente alterada para R\$ 1.800.

Somente na convocação da primeira turma do curso sequencial de Gestão Pública foram ofertadas 1.420 vagas, e cada aluno pagou R\$ 180 de mensalidade. Dessa forma, o faturamento da Funcer apenas no primeiro mês foi de 1.420 x R\$ 180 = R\$ 255.600. Desse modo, o “capital inicial” de R\$ 1.800 se transformou em R\$ 255.600.

Rio de Janeiro e São Paulo

No RJ, uma recomendação do MPF proibiu, em 2002, a cobrança de taxas de matrículas em mestrados profissionalizantes (*stricto sensu*) na Universidade Federal Fluminense (UFF), na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e na Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE).

As duas primeiras, no entanto, passaram a oferecer os cursos pagos por meio de empresas, burlando assim a recomendação do MPF. Ou seja, empresas contratam as universidades com o objetivo de pós-graduar seus funcionários. Com essa finalidade, pagam a mensalidade de todos eles.

Tais empresas financiam também, em tese, o pequeno número de vagas gratuitas destinadas ao público externo. Segundo Luiz Otávio Laxe Vilella, procurador-geral da UFF, “isso é feito para garantir o princípio de igualdade legal”. O MPF desconhecia a manobra das universidades. No caso da ENCE, porém, a cobrança foi suspensa: os cursos de

especialização e mestrado profissionalizante são oferecidos gratuitamente.

Em SP, no campus da USP localizado no município de Bauru, o procurador da República Pedro Antônio de Oliveira Machado aguarda o julgamento de uma apelação encaminhada ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região em 2002.

Machado é o autor de ação movida no ano de 2000 na Justiça Federal, na qual obteve liminar proibindo a realização de sete cursos de especialização pagos ofertados pela Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB) e promovidos pela Fundação Bauruense de Estudos Odontológicos (Funbeo).

O procurador constatou, entre várias irregularidades, que professores em regime de dedicação integral (RDIDP) ministravam cursos pagos sem a devida autorização da USP. Além disso, esses docentes haviam constituído empresas para receber as respectivas remunerações, pagando menos impostos. A fundação recorreu e o caso acabou passando também pelo MPE. Em abril de 2002, o juiz que havia concedido a liminar, Heraldo Garcia Vitta, decidiu a ação em favor da Funbeo, levando Machado a recorrer à segunda instância.

Ceará e Pernambuco

O Ministério Público Federal do Ceará ajuizou, em 2002, ação civil pública contra a Universidade Federal do Ceará solicitando liminar que determinasse, entre outras coisas, a suspensão do oferecimento de cursos lato e *stricto sensu* mediante cobrança de mensalidades. A sentença, que saiu em fevereiro de 2005, indeferiu o pedido, justificando que na verba destinada à universidade pela União não está incluso o custeio de cursos de pós-graduação lato sensu. O juiz responsável pela decisão, Leopoldo Fontenele Teixeira, acredita ainda que o ensino mais barato é o que mais se aproxima do gratuito. O MPF recorreu ao Tribunal Regional Federal (TRF) da 5ª Região, mas ainda não houve julgamento.

Ainda no Ceará, o MPF entrou com um pedido de liminar em 2002 contra a Universidade Vale do Acaraú (UVA, instituída sob a forma de fundação estadual), requerendo a suspensão da cobrança de taxas de matrícula semestrais em cursos de graduação e em qualquer outro serviço educacional prestado aos alunos.

A sentença foi expedida pela 10ª Vara da Justiça Federal em junho de 2003, acatando o pedido de proibição da cobrança das taxas e exigindo a devolução aos alunos dos valores já recebidos.

No mesmo ano, a UVA recorreu da decisão, conseguindo, em 2004, que a neutralidade somente existisse para alunos isentos do pagamento do Imposto de Renda. O procurador Alessandro Sales, do MPF, recorreu, em 2005, ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) para conseguir o restabelecimento integral da sentença de 2003.

Em Pernambuco, o MPF promoveu, em 2003, uma ação civil pública contra a União, a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e a Fundação de Apoio à Universidade Federal de Pernambuco (FADE), para impedi-las de cobrarem pelos cursos de especialização e obrigá-las a restituir aos alunos os valores recebidos.

Em março de 2004, a Justiça Federal expediu sentença julgando, entre outras considerações, que é possível a cobrança das mensalidades e taxas nos referidos

cursos, desde que com correção de diversas irregularidades apontadas no documento. Tanto o MPF quanto a UFPE entraram com recurso.

A Procuradoria Regional da República da 5ª Região emitiu um parecer, em março de 2005, reafirmando a posição de que a UFPE deve garantir a gratuidade de todos os cursos que oferece. Além disso, o documento afirma que as especializações oferecidas em convênio com a FADE, que utilizam o espaço físico e boa parte dos docentes da universidade, apresentaram problemas na prestação de contas e irregularidades no uso dos recursos provenientes das mensalidades.

Parte da arrecadação, que deveria financiar a própria UFPE, foi destinada à FADE e aos professores, que recebiam remuneração acima do que a universidade regularmente paga na graduação ou na pós-graduação *stricto sensu*. O caso agora será julgado pelo TRF da 5ª Região.

REPORTAGEM PUBLICADA ORIGINALMENTE NO DOSSIÊ NACIONAL 1, DE MAIO DE 2006 – UMA PUBLICAÇÃO ESPECIAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR (ANDES-SN).

ANDES-SN e Sinasefe têm reunião com MEC

No dia 8/8, o ANDES-SN e o Sinasefe (Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional) participaram de reunião do GT Carreira/ MEC, em Brasília.

Inicialmente, questionaram sobre a continuidade do GT, já que o governo rompeu as negociações com os servidores públicos, e interrompeu o funcionamento da Mesa Nacional de Negociação Permanente – o que as entidades sindicais condenam.

De acordo com o secretário do MEC, Silvio Pétrus, os trabalhos do GT não seriam prejudicados, já que

sua função é realizar estudos e levantamentos sobre a carreira, não tendo caráter conclusivo e deliberativo.

Silvio Pétrus afirmou ainda que a reabertura de negociações com o ANDES-SN só estará colocada com a posse do novo governo.

O ANDES-SN e o Sinasefe reafirmaram o desejo de construção de um plano de carreira único.

As entidades expressaram outra preocupação, já que sabem que o Sesu (Secretaria de

Educação Superior) conduz outro Grupo de Trabalho, voltado especificamente para trabalhar uma carreira de 3º grau, por iniciativa da Andifes (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior).

Silvio Pétrus esclareceu que a Andifes fez essa proposta ao MEC, mas que não há nenhuma posição oficial sobre o assunto. S. Petrus confessou existir disputas e divergências no interior do Ministério, afirmando que não endossava a discussão em separado pela Andifes.

O ANDES-SN e o Sinasefe ressaltaram que tal situação tem prejuízos políticos, solicitando que o MEC, urgentemente, apresentasse definição quanto ao fato.

Também declararam repudiar a atitude da Andifes, entendendo ainda que o MEC mantém o funcionamento do GT-Carreira como estratégia política, disfarçando a má vontade do governo em negociar, e o desejo de dividir o movimento docente.

FONTE: ANDES-SN

MURRAY BOOKCHIN, escritor, teórico social e ativista visionário, morre aos 85 anos



Murray Bookchin, teórico e ativista social visionário, morreu durante a manhã do dia 30 de julho, em sua casa, em Burlington (Vermont, EUA). Durante a profícua carreira como escritor, professor e ativista político, que alcançou meio século, Bookchin lançou um novo olhar antiautoritário, enraizado na ecologia, na filosofia dialética e na esquerda libertária.

Durante os anos 50 e 60, Bookchin desenvolveu seu pensamento a partir da filosofia social utópica e da teoria crítica, mudando a primazia do Marxismo na esquerda e ligando as crises contemporâneas ecológicas e urbanas aos problemas do capital e à hierarquia social em geral. Começando no início dos anos 60, ele inovou com uma nova síntese política e filosófica – a Ecologia Social – que procura resgatar o poder político local, por meio da democracia popular direta, contra a consolidação e o aumento da centralização do Estado.

A partir da década de 1960 até o presente momento, a dimensão utópica da ecologia social de Bookchin inspirou várias gerações de ativistas sociais e ambientalistas – o pioneirismo dos movimentos ecológicos urbanos, o comunitarismo rural dos anos 70, os movimentos antinucleares e por tecnologias sustentáveis, o início da política ambientalista e da agricultura orgânica nos anos 80, e os movimentos antiautoritarismo e por justiça social, que surgiram em 1999, nas ruas de Seattle.

Sua influência foi sempre citada por

ativistas políticos e sociais proeminentes nos EUA, Europa, América do Sul, Turquia, Japão e outros.

Apesar das idéias de Bookchin influenciarem numerosos movimentos sociais, ele manteve o espírito crítico em relação a esses movimentos. Entre eles estavam a nova esquerda Marxista-Leninista, no final da década de 1960, as tendências místicas e misantrópicas do movimento ambiental radical, e o foco crescente do individualismo entre anarquistas dos anos 1990.

No final dos anos 1990, Bookchin rompeu com o anarquismo, a tradição política com a qual se identificou por 30 anos, e articulou uma visão política nova, que chamou de *comunalismo*.

Bookchin vem de uma família de tradição de esquerda, no Bronx, durante os anos 1920 e 30. Contava com prazer as histórias de sua expulsão da Liga Jovem Comunista, aos 18 anos, por criticar abertamente Stálin. Lembrava do breve flerte com o Trotskismo, no movimento operário das fundições de New-Jersey, e a sua introdução ao anarquismo por imigrantes veteranos do movimento dos trabalhadores, durante os anos 1950.

Em 1974, co-fundou o Instituto para a Ecologia Social, junto com Dan Chodorkoff, então estudante graduado na faculdade de Goddard (Vermont). Por 30 anos, o Instituto para a Ecologia Social trouxe milhares de estudantes a Vermont, para os programas educacionais intensivos que abordam teoria e práxis da ecologia social. “Scholar” e autodidata, Bookchin foi professor pleno no Ramapo College, de New Jersey, mesmo não tendo credenciais acadêmicas convencionais.

Publicou mais de 20 livros e centenas dos artigos – muitos traduzidos em italiano, alemão, espanhol, japonês, turco e outras línguas.

Durante os anos 60 e 80, Bookchin enfatizou sua ruptura teórica com o

Marxismo. Ele sustentava que o foco central de Marx, na economia e na classe, obscureceu o papel mais profundo da hierarquia social na história humana. Seus estudos antropológicos afirmaram o papel da dominação pela idade, pelo sexo e por outras manifestações do poder social, como antecedentes da exploração econômica dos dias de hoje.

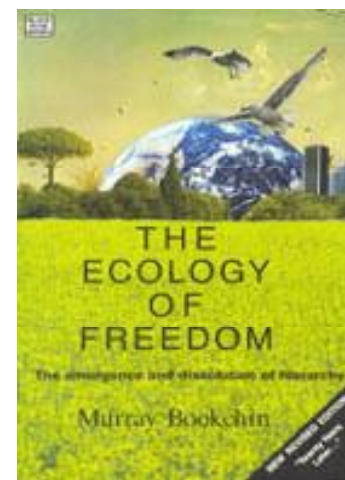
No livro “The Ecology of Freedom” (1982), Bookchin examinou a dominação e a liberdade em sociedades humanas, desde as épocas pré-históricas, e publicou, mais tarde, um trabalho de quatro volumes, “The Third Revolution”, explorando as correntes antiautoritárias ao longo da tradição revolucionária ocidental.

Ao mesmo tempo, criticou a falta do rigor filosófico que flagelou frequentemente a tradição anarquista, e extraiu sustentação teórica da filosofia dialética – particularmente dos trabalhos de Aristóteles e Hegel; da Escola de Frankfurt – da qual se tornou mais crítico nos últimos anos, e mesmo dos trabalhos de Marx e de Lênin.

Durante o ano passado, mesmo gravemente enfermo, Bookchin estava trabalhando, em Burlington, para uma reavaliação do que entendia ser a falha histórica da esquerda no século XX. Defendeu a idéia de que a teoria marxista da crise falhou ao não reconhecer a

flexibilidade e a maleabilidade inerentes ao capitalismo. Para Bookchin, Marx nunca vira o capitalismo em seu sentido contemporâneo verdadeiro.

Até morrer, Bookchin afirmou que somente os problemas ecológicos, criados pelo capitalismo moderno, tinham magnitude suficiente para trazer a derrocada do sistema.



M. Bookchin foi diagnosticado, meses atrás, com uma enfermidade no coração. Será recordado por sua família – incluindo sua companheira de longa data Janet Bieh – sua esposa anterior Bea Bookchin, seu filho, filha, e netos, bem como por seus amigos, colegas e correspondentes freqüentes durante todo o mundo. Houve um serviço memorial público em Burlington, Vermont, domingo, 13 de agosto.

FONTE: INFO(AT)SOCIAL-ECOLOGY.ORG. URL: <http://www.zmag.org>
Por Por Brian Tokar, em 01/08/2006. Tradução: Prof. Luís Mauro Magalhães

IMAGENS DO SITE: www.anarchy-movement.org

Expediente

ADUR INFORMA – Publicação da Associação dos Docentes da UFRRJ
End.: Rod. BR 465, Km 7 – Campus da UFRRJ – Seropédica, RJ
Caixa Postal: 74.537 – CEP: 23.851-970
Telefax: (21)2682-1379 ou (21)2682-1005
E-mail: adurrij@adur-rj.org.br

Conselho Editorial: Célia Regina Otranto, Francisco de Assis da Silva, Frederico José Falcão, Lenício Gonçalves, Lenir Furtado e Luís Mauro S. Magalhães.

Redação e diagramação: Aline Pereira (Reg. Profissional 25163 Mtb)
Fotolito e impressão: Tipológica Comunicação Integrada
Tiragem: dois mil exemplares